

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



**"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA
05/04/2012 A PARTIR DAS 12:00 HORAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIOPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da Paixão, dia 06/04/2011, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na quinta-feira, dia 05/04/2012, a partir das 12:00 horas,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Miguel Calmon, o dia 05/04/2012, quinta-feira, a partir das 12:00 horas, em decorrência do feriado da sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

AD6D958A2C340F342DC94AEF2F3CA2FB